



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
,, @cidade_unidade@/, CEP
Telefone: (41) 3360-5200 - <http://www.ufpr.br/>

TERMO ADITIVO

Processo nº 23075.027234/2014-30

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2018 DE CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ E PESSOAS EIRELI EPP.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua XV de Novembro, nº 1299, nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.095.679/0001-49, neste ato representada pelo Pró-Reitor de Administração, Prof. **MARCO ANTÔNIO RIBAS CAVALIERI**, CPF nº 025.642.699-66, conforme delegação de competência pela Portaria nº 2913, de 20/12/2016, do Magnífico Reitor, nos termos do que dispõe o art. 15 da Lei nº 8.666/1993 e do Decreto nº 7.892/2013, doravante denominada **CONTRATANTE**, e por outro lado a empresa **A3 GESTÃO DE PESSOAS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Senador Souza Naves, nº 66, Alto da XV, Curitiba/PR, CEP: 80045-060, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.010.744/0001-00, neste ato representada pela Senhora **AMANDA DE SOUZA**, CPF nº 010.582.529-84 e RG nº 9746469-3 SESP/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com a Lei 8.666/93 art. 65, § 8º, celebram o presente termo aditivo ao **Contrato nº 009/2018**, que tem por objeto a contratação de *empresa para prestação de serviços terceirizados de Auxiliar Veterinário, Tratador de Animais, Encarregado Administrativo e Lavador de Roupa Hospitalar para o Hospital Veterinário de Curitiba/PR, Hospital Veterinário, Aviário e Fazenda Experimental de Palotina/PR desta Universidade Federal do Paraná*, decorrente de Pregão Eletrônico nº 100/2015, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o remanejamento de posto de trabalho e a prorrogação da vigência contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REMANEJAMENTO

A partir da assinatura do presente termo, fica remanejado o posto de trabalho de **Tratador de Animais - 20 (vinte) horas semanais com insalubridade 20%**, lotado no Laboratório de Análise Experimental do Comportamento (Prédio Histórico) para o Biotério (Setor de Ciências Biológicas), incluindo a transferência do equipamento de relógio ponto e mantendo os valores atuais do posto inalterados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do presente contrato por 12 (doze) meses, correspondente ao período de 26/01/2020 a 26/01/2021, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Único

Fica preservado à **CONTRATADA** o direito à repactuação do valor do contrato, sendo que sua concessão ficará condicionada à análise e aprovação através de informação técnica.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

Em razão da prorrogação de vigência explicitada na Cláusula Terceira, o valor total para fazer frente ao referido período é de R\$ 1.717.784,16 (um milhão, setecentos e dezessete mil setecentos e oitenta e quatro reais e dezesseis centavos) correspondente ao valor mensal de R\$ 143.148,68 (cento e quarenta e três mil cento e quarenta e oito reais e sessenta e oito centavos), conforme detalhado no Quadro I do presente termo.

CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA

Em razão da concessão da repactuação de valores, a **CONTRATADA** prestará garantia na modalidade de sua escolha dentre aquelas previstas no Art. 56 da Lei Federal nº 8.666/1993, correspondente a 05% (cinco por cento) do valor total atualizado do contrato, devendo fazer a respectiva comprovação à **CONTRATANTE** no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis da data do presente instrumento, observadas as condições previstas no **Pregão Eletrônico nº 100/2015** e **Contrato nº 009/2018**.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do presente Termo Aditivo para o período de 26/01/2020 a 26/01/2021, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à **CONTRATANTE**, disponibilizados na Fonte 8100 – Tesouro Nacional, Ação 12.364.2080.20RK.0041 – Funcionamento das Instituições Federais de Ensino Superior, Elemento de Despesa 3390.37 – Locação de Mão de Obra.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido, o presente Termo é assinado eletronicamente pelas partes.

QUADRO I - RESUMO DOS POSTOS DE TRABALHO - a partir da assinatura do Termo Aditivo nº 003/2020

Cargo	Local	Lotação	Carga Horária	Qtde	V. Unitário	Valor Mensal
Tratador de Animal c/ insalubridade 20%	Curitiba	H. Veterinário	40h	2	4.147,29	8.294,58
Tratador de Animal c/ insalubridade 20%	Curitiba	Biotério	20h	1	2.823,12	2.823,12
Tratador de Animal c/ insal. 20% - Diurno	Curitiba	H. Veterinário	12x36	2	8.460,42	16.920,84
Auxiliar de Veterinário - c/ insal. 20% - Diurno	Curitiba	H. Veterinário	12x36	3	8.059,74	24.179,22
Auxiliar de Veterinário - c/ insal. 20%	Curitiba	H. Veterinário	36h	2	3.895,60	7.791,20

Cargo	Local	Lotação	Carga Horária	Qtde	V. Unitário	Valor Mensal
Auxiliar de Veterinário - c/ insal. 20% - Noturno	Curitiba	H. Veterinário	12x36	2	9.751,32	19.502,64
Auxiliar de Veterinário - c/ insal. 20% - Necrópsia	Curitiba	H. Veterinário	44h	0	4.260,24	0,00
Auxiliar de Veterinário - c/ insal. 20% - Centro Cirúrgico	Curitiba	H. Veterinário	44h	1	4.256,48	4.256,48
Lavador de Roupa Hospitalar - c/ insal. 20%	Curitiba	H. Veterinário	44h	0	4.194,21	0,00
Encarregado Administrativo - c/ insal. 20% - Diurno	Curitiba	H. Veterinário	12x36	1	12.642,26	12.642,26
Tratador de Animal - c/ insal. 20% - Diurno	Palotina	H. Veterinário	12x36	1	8.620,88	8.620,88
Tratador de Animal - c/ insal. 20%	Palotina	H. Veterinário	40h	1	3.991,96	3.991,96
Auxiliar de Veterinário - c/ insal. 20% - Diurno	Palotina	H. Veterinário	12x36	1	8.205,88	8.205,88
Auxiliar de Veterinário - c/ insal. 20% - Noturno	Palotina	H. Veterinário	12x36	1	9.195,94	9.195,94
Tratador de Animal - c/ insal. 20%	Palotina	H. Veterinário	44h	2	4.301,84	8.603,68
Lavador de Roupa Hospitalar - c/ insal. 20%	Palotina	H. Veterinário	12x36	1	8.120,00	8.120,00
Tratador de Animal - c/ insal. 20% - Aviário	Palotina	Fazenda	40h	0	3.991,97	0,00
Tratador de Animal - c/ insal. 20%	Palotina	Fazenda	40h	0	3.991,97	0,00
Tratador de Animal - c/ insal. 20%	Palotina	Fazenda	12x36	0	8.937,26	0,00
			TOTAL	21	TOTAL	143.148,68



Documento assinado eletronicamente por **Amanda de Souza, Usuário Externo**, em 16/01/2020, às 09:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCO ANTONIO RIBAS CAVALIERI, PRO REITOR ADMINISTRACAO**, em 20/01/2020, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **2407163** e o código CRC **6FE53E1B**.